



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

TIRAGEM 50

ATO DO PODER EXECUTIVO

ADENDO AO DECRETO N.º 04/2022

16/02/2022

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, prefeito constitucional no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022** não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado

Art. 3º Este adendo ao decreto 04/2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia -PB, 16 de fevereiro de 2022.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito